



ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017 DE CONCESSÃO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DE ÁREA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO MORRO DO CRUZEIRO, NA CIDADE DE OURO PRETO/MG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E O BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (PROCESSO 23109-001945/2016-10).

A **Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP**, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, 35.400-000, em Ouro Preto - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570.898-0093, doravante denominada **Concedente**, neste ato representada por sua Reitora, Profª. Cláudia Aparecida Marlière de Lima, portadora da Carteira de Identidade nº MG-2.316.159, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 529.005.096-53 e o Banco Santander (Brasil) S.A., sediado na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpica, São Paulo/SP, CEP: 04543-011, inscrito no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominada **Concessionária**, neste ato representado por seu Gerente Comercial, Sr. Luiz Otávio dos Reis Júnior, portador da Carteira de Identidade nº MG10.520.452, inscrito no CPF sob o nº 052.552.756-70, perante as testemunhas ao final firmadas, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados no processo de nº. 23109-001945/2016-10, na modalidade de Concorrência nº. 002/2016 e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o presente Termo Aditivo Contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente aditamento tem por objetivo alterar as subcláusulas 7.1 e 8.1 do Termo de Contrato nº 056/2017, em virtude do disposto no Despacho CSU/DOF/UFOP nº 176, de 14 de maio de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 A vigência fica prorrogada por 12 (doze) meses, **a partir de 29 de junho de 2018 de junho de 2018, com prazo final em 28 de junho de 2019.**

2.2 O valor anual da retribuição pelo uso da área objeto da concessão, passa de R\$ 99.999,96 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para de **R\$ 104.271,12 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos)**, em virtude do reajuste pelo IGP-M, conforme subcláusula 9.1 do Termo de Contrato nº 056/2017, que no período apresentou variação de 4,27121%. **O valor mensal, a partir de 29/06/2018, passará a ser de R\$ 8.689,26 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO – UFOP
Diretoria de Orçamento e Finanças
Coordenadoria de Suprimentos



2/2

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Este ajuste tem por fundamento o disposto nos artigos 57, II § 2º; art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93.

3.2 A receita prevista com o presente aditamento é de **R\$ 104.271,12 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e um reais e doze centavos).**

3.3 Em virtude da prorrogação, bem como da alteração do valor contratual, a garantia de que trata a subcláusula décima do Edital da Concorrência nº 002/2016 deverá ter seu valor alterado para R\$ 5.213,55* (cinco mil, cento duzentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor total da concessão. A **Concessionária** deverá providenciar a alteração e enviar o novo documento para a **Concedente** no prazo definido no Edital.

3.4 Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 056/2017 ao qual se incorpora este Aditivo Contratual.

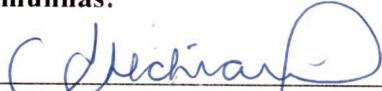
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo Contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas e identificadas.

Ouro Preto, 07 de junho de 2018.


Universidade Federal de Ouro Preto
CONCEDENTE


Banco Santander (Brasil) S.A.
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

1ª - 
NOME/CPF: **Andressa Silva Schiassi**
Coordenadoria de Suprimentos
UFOP

2ª - 
NOME/CPF: **Daniel Caldas**
Chefe da Área de Contratos
CSU/DOF/UFOP